

Lei nº 387/60

De 30 de Junho de 1960.

Que dispõe de um crédito especial de cr\$. 600.000,00, para a aquisição de uma Ambulância e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Grãndia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 600.000,00 (Seissentas mil cruzeiros) destinado a aquisição de uma Ambulância a fim de prestar serviços assistenciais neste município de Grãndia.

Artigo 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, far-se-á com o auxílio de cr\$. 600.000,00 (Seissentas mil cruzeiros) recebido do Governo do Estado, obtido para esse fim.

Artigo 3º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir essa Ambulância a que se refere o artigo 1º da presente lei, pelo preço que melhor atenda ao interesse do município.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho. Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Sordi, Escribano da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 388/60

De 30 de Junho de 1960.
Que dispõe de um crédito especial de cr\$ 500.000,00 para a aquisição de uma -
Motorizadora e dá outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Pela presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir do Governo do Estado, por intermedio do Departamento de Estradas de Rodagem, a Motorizadora de marca Gallion - Modelo 102, pelo preço de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).